DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extratos de Contratos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Atribuição de Classe/Aulas 4
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00620/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O "CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, através da presente Portaria, os seguintes membros representantes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) em substituição aqueles nomeados pela Portaria nº. 201/2021-TFMCS., de 30 de Julho de 2021, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Gabriel Villalva Candido Lopes

b) Suplente: Roseli Aguilera

II - Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes:

a) Titular 1: Patrícia Aparecida Seles do Nascimento

b) Suplente 1: Luciane Oliveira Fuzeto

c) Titular 2: Laurinda Corsino de Almeida Zaneli

d) Suplente 2: Rosangela Priscila Bonilha

III - Representantes de Pais de Alunos:

a) Titular 1: Isabela Cristina Trettene Fernandes

b) Suplente 1: Miriam Aparecida Gomes Dias Santana

c) Titular 2: Trópica Karoline Campos

d) Suplente 2: Luiz Antonio Camargo

IV - Representantes da Sociedade Civil

a) Titular: Luciano Asato

b) Suplente: Silvia Parra Gimenes da Cunha

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 81/2.022
EDITAL Nº 69/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2.022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos pacientes usuários do transporte do SUS em tratamento de saúde nos Municípios vizinhos, pelo período de 12 meses.
SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2022 às 13h31min.
Site de Disputa: bllcompras.com

PROCESSO Nº 83/2.022
EDITAL Nº 71/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2.022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, não emulsionado, base de CAP 50/70 – Saco de 25 kg.
SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2022 às 08h31min.
Site de Disputa: bllcompras.com

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 03 de novembro de 2.022.
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana.
Prefeita Municipal.

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 258/2022.
PROCESSO: Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.
EDITAL Nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de veículo de Passeio (7 Lugares) para a Entidade Filantrópica "Lar Rosalia" através de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: SAFRA – SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.847.926/0001-46.

Valor Total: R$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

Dotação: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08.243.0122.2078 – Manutenção Fundo dos Direitos da Criança/Adolescente – Ficha 1007.

Prazo Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação quando dos motivos ensejadores do art. 57 da Lei 8.666/93, e aceitos pela Administração.

Assinatura: 31/10/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 256/2022.
PROCESSO: Nº 76/2022
CARTA CONVITE Nº 07/2022.
EDITAL Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de prestador de serviços para fornecimento, mediante locação, de Tendas visando a realização da Quermesse da Paróquia Santa Isabel da Hungria neste município de Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.177.980/0001-11.

Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2022 sob a Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais – Ficha 592.

Prazo Vigência: O prazo de vigência do Contrato contar-se-á da data de assinatura até 15 de novembro de 2022, admitindo-se prorrogação quando dos motivos ensejadores do art. 57 da Lei 8.666/93, e aceitos pela Administração.

Assinatura: 20/10/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 038/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF. ONIVALDO GREGÓRIO

Classe: 2ª ANO B

Motivo: Classe em substituição devido a Licença médica da Professora efetiva Elaine Cristina Costa.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, período de 08/11/2022 a 15/12/2022, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Diretoria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 07/11/2022 (SEGUNDA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 9 horas**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CPF DOS DEPENDENTES (Se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NUMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de novembro de 2022

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2022

CONVOCADO: **DALETE MARIA SANTOS CRUZ DA SILVA**

Por ter sido aprovado na 8ª colocação, com nota **80**, referente ao PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022, para provimento do cargo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **11.3** do EDITAL de abertura, CONVOCADO, para se apresentar no prazo máximo de até **48** (**quarenta e oito**) horas a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Municipal de Educação, sito a Av. Pedro Theodoro, 143, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **8h00 min às 16h00 min**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

• Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
• C.P.F. – (Xerox)
• Título de Eleitor– (Xerox)
• Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
• Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do convocado)
• Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo Branco.
• Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) – (Xerox)
• Carteira de Trabalho
• Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
• Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital).
• Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida;
• Certidão de regularidade do CPF;
• Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) – (Xerox e Original)
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
• CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
• Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox e Original)
• Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox e Original)
• Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
• Declaração se possui outro emprego público
• Declaração de bens atualizada encaminhada a RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH. (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado, no ato da admissão e exoneração e anualmente até o limite máximo de 31/05)
• Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH.
• Declaração de que não responde processo administrativo.
• Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo.

Cafelândia-SP, 03 novembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeito(a) Municipal

.....